



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.011740/2018-34

Unidade Gestora: 44001

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020 e Portaria MMA nº 1 SECEX, de 04 de fevereiro de 2021, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **RENATO SPÍNDOLA FIDELIS**, nomeado pela Portaria MMA nº 155, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 1, seção 2, em 23 de fevereiro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 3.487.918, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: A empresa **BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.025.401/0001-90, com sede no SHN, Quadra 2, Bloco F, Loja 55 Térreo Parte – Asa Norte - Brasília / DF – CEP: 70702-906, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, **RINALDO ARAÚJO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 16.551.208-8, SSP/SP e do CPF nº 087.467.438-71, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.011740/2018-34.

1. OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do **Contrato 21/2018** em 4,48 % corrigido pelo Índice de Custo de Tecnologia da Informação - ICTI, para o período de novembro/2021 à outubro/2022.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O reajuste tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE do Contrato original e encontra amparo legal no Artigo 55, Inciso III e Artigo 65, Parágrafo 8º, ambos da Lei 8666/93; no Artigo 13 do Decreto 9507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do Contrato reajustado é **R\$ 637.255,60 (seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**, com vigência a partir de 18 de novembro de 2022, composto da seguinte forma:

Item	Descrição	Qtd. Total	Valor Unitário Praticado (R\$)	Valor Total Praticado	Valor Unitário Reajustado (R\$)	Valor Total Reajustado
1	Atualização e suporte da solução de Segurança, Symantec Protection Suite Enterprise Edition	150	112,14	16.135,50	117,16	17.574,58

2	Atualização e suporte da solução para proteção avançada de servidores, Symantec Data Center Security Server Advanced	10	1.458,97	13.995,00	1524,33	15.243,32
3	Atualização e suporte da Solução de Proteção, Segurança e Controle dos Dados, Symantec Data Loss Prevention	1.150	455,82	502.826,00	476,24	547.676,85
4	Atualização e suporte da Solução para Prevenção de Ataques Direcionados, Symantec Advanced Threat Protection	150	362,18	52.113,00	378,41	56.760,85
Total			637.255,60			

Exercício 2022			
Mês/ano	Valor mensal estimado Praticado (R\$)	Valor mensal estimado reajustado (R\$)	Diferença mensal (R\$)
Novembro/2022 A partir 18/11 (13 dias)	50.827,55	53.104,63	986,74
Dezembro/2022	50.827,55	53.104,63	2.277,08
Valor 2022			3.263,82
Exercício 2023			
Mês/ano	Valor mensal estimado Praticado (R\$)	Valor mensal estimado reajustado (R\$)	Diferença mensal (R\$)
Janeiro/2023 à 17/11 Novembro/2023	50.827,55	53.104,63	2.277,08
Valor 2023			24.061,08
Valor total Reajustado			
Período	Valor Global Praticado (R\$)	Valor Global reajustado (R\$)	Diferença (R\$)
Novembro/2022 à Novembro/2023	609.930,70	637.255,60	27.324,90
Total			27.324,90

4. DA GARANTIA

4.1. Nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de **R\$ 1.366,24 (um mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)** correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor de **R\$ 27.324,90 (vinte e sete mil reais, trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)** ora adicionado ao Contrato.

Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 18/11/2022.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 18 de novembro de 2022 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

RENATO SPÍNDOLA FIDELIS

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 29/12/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1011598** e o código CRC **9AF486B6**.